



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 95, de 09 de Abril de 1970.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a uma ajuda para a construção do Prédio da Liga de Proteção da Maternidade e a Infância de Trindade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado a uma ajuda para a construção do Prédio da Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de Trindade.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 09 de Abril de 1970.

Francisco Carvalho Leite

— Presidente

João Pompeu da Silva

— 1º Secretário